



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000117/2022-21

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE BATERIAS TRACIONARIAS** PARA AS EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS LOCADAS NA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

##### DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO E NA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES.

A abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS TRACIONARIAS** objetivando atender as necessidades das **DIVISÕES DE LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO**;

As empilhadeiras elétricas são equipamentos eletromecânicos que são utilizados para o deslocamento de objetos e matérias, em diversas áreas da indústria. Sendo mais requisitados nas fabricas, divisão de almoxarifado e divisão de logística.

Sabendo que esses equipamentos de deslocamento tiveram seus prazos de manutenção suplantados ao longo dos últimos anos, verifica-se a necessidade de execução da manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos ao longo do tempo.

A reposição desses componentes, evita danos irreversíveis e garante aos equipamento, Empilhadeiras uma maior durabilidade, reduzindo bastante os custos de substituição de máquinas e evitando a interrupção do trabalho dos servidores.

Por tratar-se de equipamentos com características específicas requerendo uma mão de obra especializada para sua manutenção nas trocas das baterias ,como o nosso corpo técnico não dispõe da mesma, dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para aquisição de baterias para as Empilhadeiras que apresentaram a necessidade de troca, existentes no LAFEPE.

Diante do exposto, para que a frota destes veículos dê suporte contínuo as atividades da companhia, sem que haja interrupções na carga e descarga de materiais ou matérias primas torna-se viável a necessidade de aquisição das Baterias das Empilhadeiras com essa necessidade, existentes no LAFEPE a fim de conservar, preservar e aumentar a vida útil dos referidos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição em questão alinha-se com toda a estratégia da companhia competindo a esta coordenadoria suprir a companhia com os serviços necessários que auxiliem as divisões de almoxarifado e logística a cumprirem as metas e objetivos traçados pela alta direção desta empresa pública, de forma a evitar que as atividades fins possam interferir negativamente nos resultados a curto, médio e longo prazo da companhia.

O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análise se por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

Segue abaixo justificativa da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA QUALITATIVA	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVA
01	<b>BATERIAS TRACIONARIAS</b>	Após o diagnóstico realizado nas Empilhadeiras Elétricas pelos mecânicos do LAFEPE, foi verificada a necessidade de troca da Bateria Tracionaria das mesmas. Informamos que a aquisição da Bateria Tracionaria é imprescindível para unidade, tendo em vista que a	03 UNIDADES- Quantidade suficiente para atender as necessidades da

	<p>mesmas é utilizada na Empilhadeira Elétrica em diversas atividades na DISOL I. Sendo assim solicitamos a contratação de empresa para o fornecimento da bateria tracionária, para o bom funcionamento do equipamento. Bateria com idade avançada 9 anos, (05 tempo de vida estimado) - Caixa de aço corroída; - Elemento em curto; - Densidade abaixo do especificado. O tempo de vida de uma bateria esta estimado em 1.500 ciclos (05 anos) a bateria que está na operação provavelmente não terá tanta autonomia na operação, se comparávamos o custo benefício não seja viável o serviço de manutenção, sendo a aquisição o caminho mais rentável para a instituição. A condição de logística reversa (base de troca) torna a aquisição mais econômica.</p>	<p>DIALM e DILOG - LAFEPE.</p>
--	---	--------------------------------

### DO QUANTITATIVO:

O quantitativo necessário para a aquisição das **BATERIAS TRACIONARIAS** foi baseado nas avaliações realizadas pelos técnicos do LAFEPE, nos procedimentos logísticos das Divisões de Almoxarifado e Logística, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP(Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmado sem contratos com o Ministério da Saúde.

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Coordenadoria de Manutenção, no qual foram analisadas as demandas anteriores e as próximas demandas, incluindo ritonavar e tenofovir que estão em processo de internalização das PDP's.

### JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

Ao realizar pesquisa no mercado para o fornecimento dos itens, pela Coordenadoria de suprimentos, a Coordenadoria de Manutenção observou que as empresas apresentadas no mapa de cotações, nem todos os fornecedores enquadrados são microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empresendedores sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, os no inciso e do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente pelo de que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.

É o que tínhamos à justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja exclusiva ou com cotas reservadas para as EPP/ME/MEI.

### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1** Modalidade: Pregão Eletrônico.

**3.2** Critério de julgamento: menor preço por ITEM:

#### 4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

#### 5. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 5.1. DA DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	BATERIA TRACIONÁRIA, 48V ; 608AH (122CMX42,5CMX78CM); Elemento com 9 cm de diferença da arca; Comprimento: 19,8 cm Largura: 8,5 cm Altura: 69 cm	UN	02
02	BATERIA TRACIONÁRIA, 24V ; 760AH (83CMX35CMX75CM); Elemento com 6 cm de diferença da arca; Comprimento: 19,8 cm Largura: 10 cm Altura: 69 cm	UN	01

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE**.

#### 7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 O fornecimento dos Equipamentos para análises será feito de forma **INTEGRAL**, o prazo de entrega será **em até 90 (noventa) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência; Os prazos de entrega supramencionados serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

7.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

- Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

8.3. A aceitação dos equipamentos pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

**8.4.** Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 meses contados da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações Contratos do LAFEPE – RILC;

**9.2.** O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, de forma eletrônica, contados a partir da convocação pela contratante.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real), em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, mediante atesto da nota fiscal/fatura;

**Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato; (Redação para aquisição)**

O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor ou até mesmo fazer a glosa;

A área responsável pela contratação fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando a efetiva execução, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

- I.** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.
- II.** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- III.** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV.** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto;
- V.** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- VI.** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes,

devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

**VII.** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

**I.** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

**II.** Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

**III.** Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**IV.** Substituir, **no prazo de 15 dias**, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

**V.** Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

**VI.** Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII.** Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

**VIII.** Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**IX.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

**X.** A contratada deverá apresentar **garantia** dos equipamentos por um período não inferior a **12(doze) meses**, a contar da data de recebimento dos equipamentos descritos neste termo.

## **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL**

**13.1.** Os documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

## **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

**14.2.** Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

## **15. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**15.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

**15.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

**15.3.** A certidão descrita no subitem “15.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**15.4.** Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **16 .DA PROPOSTA**

**16.1.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

**16.2.** Deverá vir acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

**16.3.** A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## **17. SANÇÕES**

**17.1** Além do que dispõe no Edital e Minuta Padrão a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**18.1** Gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Manutenção - COMAN, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

**18.2** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Manutenção - COMAN, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## **19. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**19.1** Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1** É vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

## **21. REAJUSTE**

**21.1** O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para o início de vigência do contrato, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003 e Lei nº 17.555/2021 e verificada a vantajosidade, após o reajuste.

Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016, e com a Matriz de Risco disponível no Processo Licitatório.

## **22. MATRIZ DE RISCO E MODELO DA PROPOSTA**

**22.1** ANEXO I e II

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela análise do Edital, Minuta do Contrato, Regulamentos Internos de

Licitação, Contrato e Convênio do LAFEPE, Legislação Vigente dentre as quais a Lei Federal 13.303 /2016 subsidiariamente e jurisprudência.

## ANEXO I

### MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

ANEXO I			
MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES			
MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>

	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA

ITENS	OBJETO A SER CONTRATADO	A	B	C
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO
01	BATERIA TRACIONÁRIA, 48V ; 608AH (12CMX42,5CMX78CM); Elemento com 9 cm de diferença da arca; Comprimento: 19,8 cm Largura: 8,5 cm Altura: 69 cm	02		
02	BATERIA TRACIONÁRIA, 24V ; 760AH (83CMX35CMX75CM); Elemento com 6 cm de diferença da arca; Comprimento: 19,8 cm Largura: 10 cm	01		

